



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 21 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 03/2020-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 660/2019

DOCREC

16/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento de autoria do Vereador Toninho Vespoli, aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação a respeito do atendimento dos alunos da Educação Básica.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

De: Wilson de Carvalho Junior <wilson.junior@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 18 de novembro de 2019 15:56

Para: SME - COGED <smecoged@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Cc: RAQUEL RODRIGUES <raquel.rodrigues@sme.prefeitura.sp.gov.br>; Mara Denise Pereira da Silva <mara.silva@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Assunto: RES: Planejamento de construção.

Prezados, bom dia!

Subprefeitura	Distrito	Setor	Modalidade	Endereço
Capela do Socorro	Cidade Dutra	2304	EMEI	Rua Nova Irlanda
Capela do Socorro	Grajaú	3001	EMEI	Rua Domingos Rinaldelli
Capela do Socorro	Grajaú	3008	EMEI	Rua Lajedo
Capela do Socorro	Grajaú	3012	EMEI	Estrada do Cocaia x Rua Julio Gada
Perus	Anhanguera	308	EMEI	Terminal de Ônibus Anhanguera - Rua Tito Batista x Rua Leopoldo de Passos Lima
Cidade Ademar	Cidade Ademar	2205	EMEI	Rua Ângelo Cristianini - substitui CEI 2205 I no PPA
Cidade Ademar	Cidade Ademar	2205	EMEI	Rua Marta Brunet x Rua Lorenzo Marlins
Jabaquara	Jabaquara	3806	EMEI	Rua Agapito José da Silva x Rua Natalino Amaro Teixeira - trocou CEI por EMEI
Parelheiros	Parelheiros	5506	EMEI	Rua Prof. Hemórgenes de Freitas Leitão Filho -

Destacamos que esses equipamentos foram indicados para a construção no PPA 2018-2020 e que dependendo da análise da demanda escolar poderão ter seus projetos alterados para outra modalidade de ensino.

Atenciosamente,



Wilson de Carvalho Junior

SME/COAD - Divisão de Obras

☎ 3396 0370 ✉ wilson.junior@sme.prefeitura.sp.gov.br

<http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br>

De: SME - COGED

Enviado: quarta-feira, 13 de novembro de 2019 10:38

Para: Wilson de Carvalho Junior <wilson.junior@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Cc: SME - COAD OBRAS <smccoadobras@sme.prefeitura.sp.gov.br>

Assunto: Planejamento de construção.

Prezado Wilson,

Visando responder a um processo SEI, solicitamos informar o planejamento de construção de equipamento educacional EMEI para os próximos anos.

Atenciosamente,



SME - COGED CHEFIA

☎ 3396-0318 ✉ smecoged@sme.prefeitura.sp.gov.br

<http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SME/COGED Nº 023209977

São Paulo, 18 de novembro de 2019

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Toninho Vespoli.

Assunto: Requerimento nº 34/2019, solicitando esclarecimentos relativos às matrículas de alunos na Educação Básica.

SME/ASPAR

Sr. Assessor

Em atendimento aos questionamentos apontados no Ofício SGP - 12, documento SEI 022651579, temos a informar:

a) O planejamento de construção das unidades de EMEI's está descrito no e-mail enviado por COAD/DIOB no documento SEI 023209898;

Além das Unidades de EMEIs planejadas, informamos que estão previstas para serem entregues este ano os seguintes equipamentos:

- CEMEI Pacheco Gato - São Mateus;
- CEMEI Domingos Delgado - Freguesia;
- CEMEI Jardim Iporanga - Capela do Socorro;
- CEMEI Parque do Carmo - Itaquera;
- CEMEI Vila Prudente - Ipiranga.

b) Os critérios para agrupamentos consideram a faixa etária das crianças, de acordo com a proporção adulto/criança estabelecida na Instrução Normativa anual que trata das matrículas de educação Infantil. Ressaltamos que a quantidade de agrupamentos em cada Unidade é definida conforme a necessidade de atendimento definido pelos cadastros da demanda da região e a estrutura do prédio que o CEI será implantado seguindo os padrões básico de qualidade na educação Infantil Paulista - Orientação Normativa Nº01/2015.

c) Não atendemos com salas mistas, a possibilidade foi excluída das Normativas desde 2018.

Sendo o que tínhamos a informar, retornamos para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Cristina Abrao, Coordenador(a) Geral**, em 18/11/2019, às 18:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023209977** e o código CRC **9809D1A5**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003964-9

SEI nº 023209977



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Divisão de Educação Infantil

Rua Dr. Diogo De Faria nº 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

Informação SME/COPED/DIEI Nº 023362463

São Paulo, 22 de novembro de 2019

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Toninho Vespoli.

Assunto: Requerimento nº 34/2019, solicitando esclarecimentos relativos às matrículas de alunos na Educação Básica.

SME/ASPAR

Sr. Assessor

Em atendimento aos questionamentos apontados no Ofício SGP - 12, documento SEI 022651579, temos a informar:

d) Temos o documento "Padrões Básicos de Qualidade da Ed. Infantil Paulistana" - Orientação Normativa nº 01/2015 que embasa e subsidia todas estas questões elencadas

As respostas aos questionamentos **a,b,c e e** não são da competência desta Divisão.

Sendo o que tínhamos a informar, retornamos para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Fátima Bonifácio, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 22/11/2019, às 15:31, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023362463** e o código CRC **965E0EDB**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Divisão de Educação Infantil

Rua Dr. Diogo De Faria nº 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

Informação SME/COPED/DIEI Nº 023457514

São Paulo, 26 de novembro de 2019

à SME-COPED.

Srª Coordenadora

Em complemento as informações contidas DOC SEI 023457514.

As ações que embasam o critério parav atendimento sobre espaços físicos das salas, materiais, Gestão de pessoas, dos recursos da cozinha e limpeza são tratadas nos porocessos formativos nas DREs com as unidades com os diversos profissionais: Supervisor, Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e Professores, de acordo com os princípios contidos nos documentos:

Currículo da Cidade - Educação Infantil -

LINK: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/51927.pdf>

Padrões Básicos de Qualidade na Educação Infantil Paulistana -

LINK: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/35746.pdf>

Orientação Normativa nº -1/13 - LINK: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/36816.pdf>

Rvista Magistério Gestão LINK: <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/50611.pdf>



Documento assinado eletronicamente por **Fátima Bonifácio, Assistente Técnico de Educação I**, em 26/11/2019, às 21:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023457514** e o código CRC **E59D6FA1**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria Pedagógica

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

Encaminhamento SME/COPED Nº 023496222

São Paulo, 27 de novembro de 2019

A

SME/ASPAR

Sr. Assessor

Em resposta ao solicitado, a COPED tem a informar que: os atendimentos ofertados nos espaços físicos da Unidades Educativas - Educação Infantil, levam em conta as potencialidades de aprendizagens e desenvolvimento do imaginário, do lúdico, do afetivo, das interações, das descobertas e pesquisas, das brincadeiras e jogos, visando a Educação Integral dos bebês e das crianças.

Pensando nisso, há critérios para: 1. organizar espaços físicos em consonância com um Projeto Político - Pedagógico (PPP) e com Diretrizes Curriculares vigentes para se pensar as salas de referências, fraldários, lactários, refeitórios, ambientes externos, cozinha e outros; 2. selecionar materiais e objetos, que caracterizam elementos de um currículo da Infância e atuam como suporte de uma Proposta Pedagógica; 3. pceder a gestão de pessoas, que viabilizam a construção e a execução do PPP.

Assim sendo, a Divisão de Educação Infantil da COPED aponta em DOC SEI nºs 023362463 e 023457514, documentos curriculares que orientam e normatizam as ações pedagógicas ao se organizar e planejar o Cotidiano dos CEIs, dos CEMEIs, e das EMEIs da Rede Municipal de Ensino.



Documento assinado eletronicamente por **Minea Paschoaleto Fratelli Sonobe, Coordenador(a)**, em 27/11/2019, às 17:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023496222** e o código CRC **E94E3901**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Parlamentar

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 023666494

São Paulo, 02 de dezembro de 2019

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Toninho Vespoli

Assunto: Requerimento nº 34/2019, solicitando esclarecimentos relativos às matrículas de alunos na Educação Básica

SME/GAB

Sr. Chefe de Gabinete

Em resposta à requisição da Casa Civil/ATL, referente ao Requerimento nº 34/2019, solicitando esclarecimentos relativos às matrículas de alunos na Educação Básica, restituímos o presente com a manifestação de SME/COGED em doc. 023209977 e SME/COPED em docs. 023362463, 023457514 e 023496222.

Para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Estevão Marques Saraiva, Assessor(a) Técnico(a)** II, em 02/12/2019, às 12:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023666494** e o código CRC **8C026688**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/GAB Nº 023687972

São Paulo, 02 de dezembro de 2019

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Educação, Cultura e Esportes / Vereador Toninho Vespoli

Assunto: Requerimento nº 34/2019, solicitando esclarecimentos relativos às matrículas de alunos na Educação Básica.

PREF/Casa Civil/ATL II

Senhora Assessora Técnico-Legislativa

Em atendimento à solicitação dessa Assessoria no doc. SEI (022651603), restituo o presente com as informações prestadas pelas áreas técnicas desta Pasta (023209977/023362463/023457514 /023496222), corroborada pela Assessoria Parlamentar desta Pasta (023666494), referentes às matrículas de alunos na Educação Básica.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RUBEZ JEHA, Chefe de Gabinete**, em 03/12/2019, às 19:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **023687972** e o código CRC **4BC765F6**.